



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando o Despacho n.º 2/2020-SAD/CGA/COGAF/DIRAD (SEI 0274167) que traz os requisitos para o reajuste e a prorrogação contratual, devidamente, aprovado pela Coordenação da CGA por meio do Ofício n.º 70/2020-CGA/COGAF/DIRAD (SEI 0278180);

Considerando o Parecer n.º 56/2020-CLC/DIRAD (SEI 0279613) que analisou o caso e encontrou os elementos apontados pela CGA/COGAF, devidamente, aprovado pelo Despacho n.º 167/2020-CLC/DIRAD (SEI 0279812) que concordou com a sustentação legal para o caso concreto;

Considerando o Parecer n.º 00219/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0285618) que opinou pela factibilidade jurídica da prorrogação por 12 meses e do reajuste do contrato n.º 91/2017, bem como, pelo acréscimo de mais um mês.

Considerando o Parecer n.º 6/2020-SAD/CGA/COGAF/DIRAD (SEI 0294480) que apontou uma correção do contrato em 4,02212% de acordo com a variação do IPCA implicando no reajuste para R\$ 625,72, devidamente, aprovado pelo ofício n.º 177/2020-CGA/COGAF/DIRAD (SEI 0294797)

Considerando o Parecer n.º 9/2020-CLC/DIRAD (SEI 0294924);

Considerando os demais fatos e fundamentos constantes do Processo n.º CUP: 59004.000589/2016-24, e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0295699),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 91/2017 entre superintendência do desenvolvimento da amazônia – sudam e a empresa J L Mesquita Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.141.734/0001-44, que possui como objeto a manutenção corretiva e preventiva de 02 (duas) cancelas, com fornecimento de peças para fins de:

a) Conceder reajuste de 4,02212% de acordo com a variação do IPCA passando o valor mensal do Contrato de R\$ R\$ 601,54 para R\$ 625,72. Acrescendo ao mesmo, período de 19/10/2020 a 07/01/2020, o valor de R\$ 62,88;

b) Prorrogar o contrato por mais por mais 13 (treze) meses computando-se neste prazo a prorrogação por 12 (doze) meses e 01 (um) mês de devolução motivada pela interrupção das atividades físicas na Sudam e na cidade de Belém, decorrente do "lockdown", bloqueio total das atividades não

essenciais, como medida mais rígida para conter o avanço da Covid-19, O valor com esta prorrogação totaliza o valor anual de R\$ 8.134,36 e cobrirá o período de 08/01/2021 a 08/02/2022.

Art. 2º A decisão prolatada possui fundamento na instrução da CGA constante dos documentos: Despacho nº 4/2020-SAD/CGA/COGAF/DIRAD (SEI 0277766; Ofício nº 70/2020-CGA/COGAF/DIRAD (SEI 0278180), Parecer nº 6/2020-sad/cga/cogaf/dirad (SEI 0294480) amparada pela análise da Coordenação de Licitações e Contratos e na manifestação no Parecer nº 56/2020-CLC/DIRAD (SEI 0279613), no Parecer nº 9/2020-clc/dirad (SEI 0294924 e na possibilidade legal constante no parecer opinativo n. 00219/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0285618), devidamente, aprovado pelo Despacho de Aprovação n. 00083/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0285792) todos constantes do Processo 59004.000589/2016-24

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos.
Diretor de Administração.

Róger Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 30/11/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 30/11/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 30/11/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 30/11/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0297369** e o código CRC **4B54585E**.



Referência: Processo nº 59004000589201624

SEI nº 0297369